



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 02 / 02 / 15

Encaminhada em: 03 / 02 / 15

Ofício N.º: 180-15

Protocolo N.º: 205 Data: 12 / 01 / 15

Horário: 9:07 Responsável: *Joana Nunes*

## MOÇÃO N.º 020

Vereador (a): **JOSÉ LUIZ GARCIA E REINALDO NUNES**

### REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA PROF.ª CLÉLIA CÂNDIDA ABREU SPINARDI JUBRAN

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da **Prof.ª Clélia Cândida Abreu Spinardi Jubran**.

A morte para nós é a cessação de tudo. É uma fatalidade biológica a que não nos acostumamos jamais. Não a compreendemos. Ela não nos avisa. Não tem data ou hora. Não permite que nos preparemos para o fim de nossos dias.

E, quando ela atinge pessoas que nos são caras, a nossa dor ultrapassa o limite do que é suportável. É que ela deixa um vazio que permanecerá para sempre em nosso coração, porque não há retorno possível das razões de Deus.

É o que ocorreu com a **Prof.ª Clélia Cândida Abreu Spinardi Jubran**, viúva do ex-Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, Moisés Jubran, que ao afastar-se do convívio de seus semelhantes, deixou uma grande saudade no coração daqueles que a conheceram, admiravam-na e puderam privar de sua amizade.

Pessoa exemplar e bastante respeitada por todos. Sua dedicação durante longos anos junto a sua família e amigos criou laços indissolúveis que todos guardarão no coração.

Tombou-se uma grande mulher, cultivadora do amor, da paz e da fé, e que com certeza nos fará muita falta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, e esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Que ela esteja agora na paz que excede todo o entendimento, a que não tem tempo, nem hora e nem espaço, mas que é infinita! E que a certeza de que existe um Deus vivo que cuida de nós e que nos ama infinitamente e que não quer o nosso sofrimento, inunde o coração de seus familiares, porque só Ele pode preencher que nos falta no coração.

*RN*



# *Câmara Municipal de Assis*

*Estado de São Paulo*

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Encaminhada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício N.º: \_\_\_\_\_

Protocolo N.º: 105 Data: 12 / 01 / 15

Horário: 9:07 Responsável: *[Assinatura]*

## **MOÇÃO N.º 020**

Vereador (a): **JOSÉ LUIZ GARCIA E REINALDO NUNES**

Irmanando-se na dor que passa a família, a Câmara Municipal de Assis, para manifestar suas condolências pelo infausto acontecimento, expressa nesta moção seus mais profundos sentimentos de pesar e roga a Deus, que dê a família enlutada, força, coragem e sabedoria para superação dessa triste despedida.

Que desta moção seja dada ciência à família enlutada.

**SALA DAS SESSÕES, 02 de fevereiro de 2015.**

**JOSÉ LUIZ GARCIA**  
Vereador - PT

*[Assinatura]*  
**REINALDO NUNES - Português**  
Vereador - PT